



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO N.º 6/2.026

Ref. PLO n.º 26/2.025

Votação nominal do Relatório CPCJR n.º 6/2.026, de autoria do Ver. Edilson Ribeiro da Silva, realizada em 18 de março de 2.026:

Vereador(a)	SIM	NÃO
Caio Augusto Garcia Costa e Silva	X	
Edilson Ribeiro da Silva	X	
Isio Ribeiro dos Santos Brito	X	
Maria Cristina de Almeida Bressan	AUSENTE	
Marla Cristiane Merino Villa	X	

Nesse passo, a Comissão **aprovou por unanimidade dos presentes** o Voto do relator, transformando-o, assim, em seu **Parecer**, o qual conclui pela **inadmissibilidade, antirregimentalidade e má técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2.025.**

Echaporã, 18 de março de 2.026.

MARLA CRISTIANE MERINO VILLA
Presidente da CPCJR – Fed. PSDB-Cidadania

EDILSON RIBEIRO DA SILVA
Relator – PODE

Eu, Elisângela Rodrigues Moreira , Auxiliar de Secretaria, N.º de matrícula 17, assim registrei, encaminhei para publicação no Diário Oficial eletrônico e disponibilizei no site da Câmara, em 23 / 03 /2.026.